



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI nº 19/1989. (19/89)

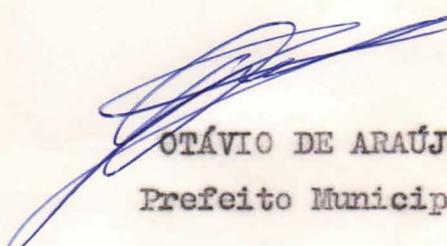
O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições, FAZ saber que a Câmara Municipal DECRETOU e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo para atender a seu gabinete.

Art. 2º - Para atender as despesas de aquisição, / lançar-se-ão mãos de dotações próprias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 1989, Água Doce do Norte - Espírito Santo.


OTÁVIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal